



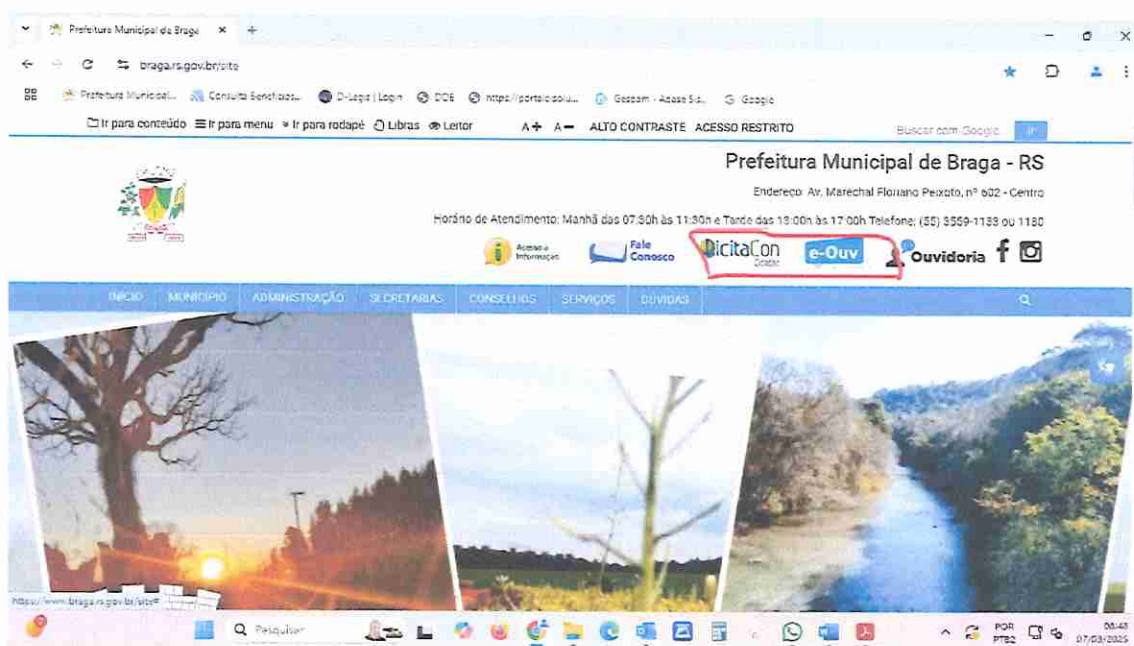
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

RELATÓRIO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024
OUIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria do Município de Braga/RS foi criada através da Lei Municipal nº 2.302, de 11 de junho de 2019, cuja incumbência é acolher, processar e encaminhar ao Prefeito Municipal, e aos outros setores da Administração Pública, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades.

Os protocolos na Ouvidoria Municipal podem ser feitos das seguintes formas: sistema e-ouv; internet/site do município; telefone; correspondência física e atendimento presencial.

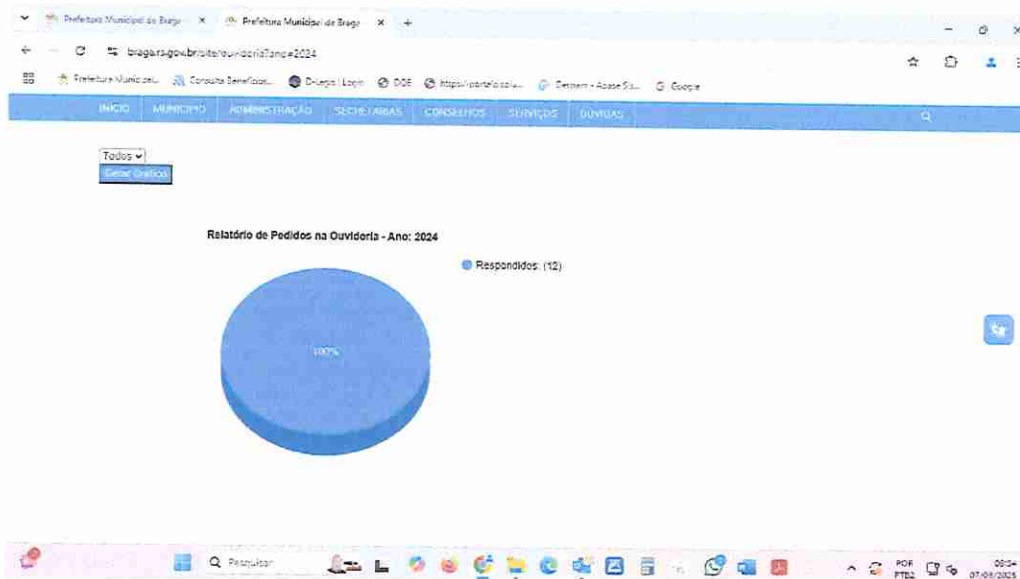
O Canal da ouvidoria é de fácil localização no site do município de Braga, visando dar amplo acesso aos usuários:



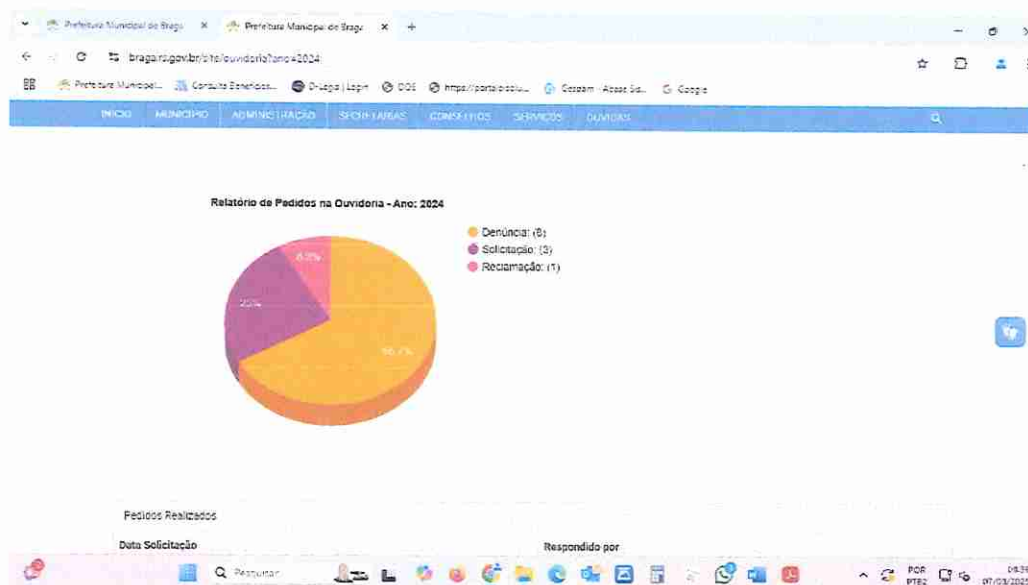
No exercício de 2024, foram recebidas 12 (doze) manifestações na ouvidoria municipal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA



Das manifestações recebidas, 08 (oito) foram denúncias, 03 (três) foram solicitações e 01 (uma) reclamação:



Salientamos que todas as manifestações foram respondidas dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente, sempre procurando elucidar os fatos apresentados junto aos setores, secretarias ou pessoas envolvidas.

Braga, 06 de janeiro de 2025.

Simone A. Borkosky de Lima
Ouvidora